

Projeto de lei nº 103/95

"INSTITUI A IMPRENSA OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-
RO."

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica instituído como Imprensa Ofi-
cial do Município de Espigão do Oeste-RO., a Editora Diário da Amazônia
S/C Ltda.

PARÁGRAFO ÚNICO - Como Imprensa Oficial en-
tende-se o veículo de divulgação de todos os atos da Administração Públi-
ca.

Art. 2º - Para os atos da Administração Pú-
blica Municipal de interesse interno, ficam instituídos como Imprensa Ofi-
cial, os "murais" da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A vigência desta Lei será do dia
de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO
OESTE-RO., EM 17 DE ABRIL DE 1995.


Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal